



Data de Publicação: Março 4, 2015
Data de Fechamento: Setembro 3, 2015

Submissão de notas conceituais para: brazilapps@usaid.gov

Assunto: Annual Program Statement (APS) Number APS-512-15-000002
Programa de Meio Ambiente da USAID/Brasil

Conforme a autoridade conferida pelo Foreign Assistance Act of 1961, com emendas, a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID/Brasil) busca notas conceituais de não governamentais qualificadas, bem como universidades e organizações privadas americanas e não americanas, **que visem apoiar a gestão territorial e ambiental de terras indígenas no sul do estado do Amazonas.**

A USAID/Brasil tem o compromisso de trabalhar em parceria com a sociedade civil e os setores público e privado para apoiar a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). Favor consultar a seção I - Descrição do Programa para o detalhamento dos objetivos e resultados esperados.

Este APS estará aberto até 3 de setembro de 2015. Notas conceituais serão aceitas durante o período deste APS enquanto houverem fundos disponíveis. Ressalta-se que a análise das propostas começa quando do seu recebimento, não ao final deste prazo. Como os recursos são limitados e serão alocados continuamente, recomenda-se aos interessados submeterem suas propostas o quanto antes.

Conforme a disponibilidade de fundos, o Governo dos Estados Unidos pretende firmar de dois a três Acordos de Cooperação com duração de até 5 anos sob este APS, totalizando o montante de \$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil dólares).

A publicação deste APS não constitui um compromisso de acordo pelo Governo dos Estados Unidos, nem compromete o Governo ao pagamento de despesas com a preparação e submissão de uma nota conceitual ou proposta. Notas serão submetidas ao risco do interessado, que deve assumir os custos de preparação e submissão. A USAID/Brasil reserva-se o direito de não firmar nenhum acordo. Por favor, esteja ciente de que caso seja requisitada a submissão de uma proposta completa, sua organização deve estar registrada no Sistema de Gestão de Acordos da USAID (System of Award Management – SAM) antes de submeter a proposta; sua proposta deve ter um número DUNS e se houver um acordo, o registro ativo no SAM deve ser mantido pelo período dele. O endereço eletrônico do SAM é <https://www.sam.gov/portal/SAM/##11>. Além disso, se sua organização nunca recebeu recursos da USAID, você pode estar sujeito a uma pesquisa pré-acordo sobre seus sistemas

para determinar se sua organização possui a experiência necessária, controles contábeis e operacionais e habilidades técnicas para alcançar os objetivos do programa.

Todas as notas conceituais, propostas e acordos neste APS serão gerenciados pelo Regional Office of Acquisition and Assistance (ROAA) da USAID/Peru. Recomenda-se a todas as partes interessadas que se registrem no www.grants.gov para receber notificações automáticas de anexos ao APS, e o APS e seus anexos podem ser baixados deste mesmo site. É responsabilidade dos interessados certificar-se do recebimento deste APS em sua totalidade, uma vez que a USAID não se responsabiliza por erros de dados resultantes de transmissão ou conversão. Se você tiver dificuldade de acessar este APS, favor contatar Cecilia Yanez: cyanez@usaid.gov.

Candidatos devem manter uma cópia de todos os anexos que acompanhem sua proposta.

Obrigada por sua consideração pela iniciativa da USAID. Aguardamos sua participação.

Atenciosamente,

/signed English version/
G. Michael Junge
Regional Agreement Officer
USAID/Peru

SEÇÃO I – DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

APOIO À GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS NO SUL DO AMAZONAS

1. Contextualização

Em consonância com objetivos estabelecidos por meio de ampla consulta e de uma parceria ativa com o Governo Brasileiro, a USAID Brasil estabeleceu uma Pareceria para Conservação na Amazônia Brasileira (PCAB). O objetivo geral deste programa é aprimorar a conservação da biodiversidade nos sistemas brasileiros de áreas protegidas. Para os propósitos deste APS, áreas protegidas incluem unidades de conservação de proteção integral e uso sustentável e terras indígenas. Os três resultados intermediários do Programa são:

1. Fortalecimento da conservação da biodiversidade em áreas protegidas prioritárias e mosaicos;
2. Apoio à implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI);
3. Ciência, tecnologia e inovação aplicadas à conservação da biodiversidade.

Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs)

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) foi lançada em 5 de junho de 2012 por meio do Decreto Presidencial 7747. É uma política pública que responde a demandas dos grupos indígenas de proteção e conservação das terras indígenas do Brasil. Resulta de um processo participativo que envolveu a FUNAI, o Ministério do Meio Ambiente e representantes indígenas. Seus objetivos, estruturados em eixos, são:

1. Proteção territorial e dos recursos naturais
2. Governança e Participação Indígena
3. Áreas Protegidas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas
4. Prevenção e restauração/recuperação de danos ambientais
5. Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas
6. Propriedade intelectual e patrimônio genético
7. Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental

Favor consultar o Decreto Presidencial da PNGATI (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm) para mais detalhes sobre os eixos.

Uma das ferramentas para a implementação da PNGATI consiste nos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) de Terras Indígenas. Estes são instrumentos dinâmicos que visam à valorização do patrimônio material e imaterial indígena, à recuperação de áreas degradadas, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, assegurando a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações indígenas. Serão subsídios orientadores de políticas públicas e de acordos internos e externos. Facilitarão canais de diálogo com o Estado e organizações da sociedade civil e proporcionarão articulações e arranjos institucionais que

contribuam no processo de etnodesenvolvimento e sustentabilidade dos povos e das Terras Indígenas.

Objetivo

O objetivo deste APS é apoiar projetos de uma ou mais organizações que queiram a gestão de projetos de uma rede de organizações indígenas. Estes projetos deverão ter como objetivo a gestão territorial e ambiental de terras indígenas localizadas no sul do estado do Amazonas e jurisdicionadas às seguintes coordenações regionais da FUNAI:

1. Coordenação Regional do Madeira
2. Coordenação Regional do Alto Purus
3. Coordenação Regional do Médio Purus
4. Coordenação Regional de Manaus (Coordenações Técnicas Locais de Manicoré e Tapauá)

Os subprojetos devem estar alinhados às diretrizes da PNGATI e, preferencialmente, ser baseados em diagnósticos ou processos de discussão existentes. Atividades ilustrativas incluem, mas não se restringem a:

1. Proteção, vigilância e monitoramento ambiental nas terras indígenas e seu entorno;
2. Elaboração, sistematização e divulgação de informações sobre a situação ambiental das terras indígenas, com a participação dos povos indígenas;
3. Restauração/recuperação de recursos hídricos e terras degradadas essenciais aos povos indígenas;
4. Etnozoneamento e planejamento com a participação de povos indígenas;
5. Participação de representantes indígenas, incluindo mulheres, em processos de tomada de decisão sobre a PNGATI, mudança do clima, biodiversidade e conselhos de áreas protegidas.
6. Estudos e discussões sobre interfaces entre unidades de conservação e terras indígenas, mosaicos e/ou sobreposições de áreas protegidas e definição de propostas de acordos/soluções.
7. Atividades econômicas sustentáveis e cadeias de valor em terras indígenas, incluindo assistência técnica.
8. Fortalecimento de capacidades e institucional para organizações indígenas, intercâmbios de trocas de experiência e aprendizado e educação ambiental sobre a PNGATI e seus objetivos/eixos.

2. ÁREA FOCO

Este APS visa apoiar atividades que respondam a desafios e necessidades críticas de desenvolvimento na seguinte área:

Meio Ambiente – Biodiversidade

O Programa de Meio Ambiente da USAID/Brasil tem apoiado e seguirá apoiando o Objetivo de Ajuda Externa dos EUA de gerar crescimento econômico sustentável na área programática de Meio Ambiente, assegurando a gestão efetiva dos recursos naturais.

O Programa de Meio Ambiente é conduzido sob o Elemento de Programa “Recursos Naturais e Biodiversidade” e visa aumentar a contribuição de paisagens sustentáveis à conservação da biodiversidade e estabilidade climática.

Atividades propostas devem estar em linha com programas de conservação na bacia amazônica brasileira.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Este programa está autorizado pelo Foreign Assistance Act of 1961, com emendas; 2 CFR 200 – Uniform Administrative Requirements, Cost Principles, and Audit Requirements for Federal awards e 2 CFR 700 - USAID Uniform Administrative Requirements, Cost Principles, and Audit Requirements for Federal Awards.

SEÇÃO II – INFORMAÇÃO SOBRE RECURSOS FEDERAIS

1. ESTIMATIVA DE FUNDOS DISPONÍVEIS

Sujeita à disponibilidade de fundos, a USAID pretende alocar o total de \$2,500,000 (dois milhões e meio de dólares) em vários acordos de várias quantias.

2. NÚMERO DE ACORDOS CONTEMPLADOS

A USAID estima que sejam feitos de 2 a 3 acordos sob este APS. A USAID, após análise conjunta com os parceiros governamentais, reserva-se o direito de decidir não financiar nenhuma proposta submetida.

3. PERÍODO DE DESEMPENHO

Variável, mas não pode exceder 5 (cinco) anos.

4. TIPO DE INSTRUMENTO

A USAID pretende fazer múltiplos Acordos de Cooperação/Doações em resposta a este APS. O instrumento de assistência será definido com base no tipo de programa proposto.

5. LOCAL DE DESEMPENHO

O local de desempenho é o Brasil, especificamente nas terras indígenas do sul do estado do Amazonas e jurisdicionadas às coordenações da FUNAI citadas na seção 1, item 2.

6. CÓDIGO GEOGRÁFICO AUTORIZADO

O código geográfico autorizado para aquisição de bens e serviços sob os acordos resultantes é 937.

SEÇÃO III – INFORMAÇÕES DE ELEGIBILIDADE

1. Critérios de Elegibilidade do Proponente

A USAID receberá submissões de organizações não governamentais qualificadas, bem como universidades e organizações privadas, americanas e não americanas. Qualquer proponente deve ser uma organização legalmente reconhecida por lei. Um indivíduo não pode se candidatar como proponente. Por favor, certifique-se de mencionar o tipo da sua organização na Capa/Introdução.

2. Critérios de Elegibilidade das Propostas

Para serem consideradas sob este APS, as propostas devem enquadrar-se nos seguintes critérios:

1. As propostas devem estar alinhadas às diretrizes da PNGATI e PGTAS (quando existentes) de cada terra indígena.
2. As propostas devem ser viáveis sob a perspectiva técnica, econômica, financeira e social.
3. As propostas devem demonstrar a sustentabilidade das atividades após o final do projeto e potencial de replicação/escalabilidade ao longo do tempo, se for o caso.

3. Requisitos Legais

1. Acordos com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e os povos indígenas envolvidos, bem como aderência aos critérios de consentimento livre, prévio e informado, serão exigidos como parte do processo de acordo. O trabalho em unidades de conservação deve estar de acordo com a legislação aplicável ao acesso e autorizações específicas.
2. No caso de áreas de ocorrência de índios isolados ou de recente contato, é necessária a manifestação da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da FUNAI.

4. Compartilhamento de custos/Alavancagem

O compartilhamento de custos é um elemento importante da relação USAID-parceiro. Adicionalmente aos fundos da USAID, encoraja-se o parceiro a contribuir com recursos próprios, privados ou de fontes locais para a implementação deste programa. As contribuições podem ser em dinheiro ou *in kind* (conforme a ADS 303.3.10 e 2 CFR 200).

Apesar de não haver a exigência aos interessados de uma proporção específica de compartilhamento de custos, a política da USAID é de que este compartilhamento é importante. Propostas que incorporem compartilhamento de custos serão mais bem avaliadas.

O compartilhamento de custos é encorajado ao máximo possível apesar de não haver mínimo exigido.

5. Número de Notas Conceituais

Um interessado em tornar-se uma instituição implementadora não deve submeter mais do que uma nota conceitual. Esta limitação aplica-se à organização, seu representante individual/diretor ou

ambos. Organizações que já se candidataram como instituições implementadoras podem, no entanto, participar como parceiros em propostas de outras instituições implementadoras.

SEÇÃO IV – INFORMAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

1. Informação sobre o ponto de contato

O ponto de contato para este APS é:

Cecilia Yañez
Sup. Acquisition and Assistance Specialist
Regional Office of Acquisition and Assistance
USAID/Peru
Av. La Encalada s/n Cuadra 17
Lima, Peru
Email: cyanez@usaid.gov
Tel: 51-1-618-1432

2. Informações Gerais

Este é um processo de duas etapas. Na primeira os proponentes submeterão uma nota conceitual de 6 páginas com uma estimativa global de custos, para dar à USAID uma visão clara da proposta. Neste ponto não é necessário o detalhamento do orçamento, pessoal envolvido, contexto organizacional ou outras informações mais detalhadas. A nota deve ter como foco o projeto em si, incluindo a abordagem e descrição dos resultados a serem alcançados. Esta submissão será avaliada por um Comitê Técnico, composto por representantes da USAID e do Governo Brasileiro, que determinará se uma proposta completa será ou não requisitada (se sim, passa-se à segunda etapa). Propostas completas serão então avaliadas pelo Comitê Técnico. Propostas completas só devem ser submetidas caso requisitadas pelo *USAID/Peru Regional Office of Acquisition and Assistance (ROAA)*.

Os prováveis parceiros devem ser organizações com uma reputação de integridade e dos mais elevados padrões de conduta, além de um histórico demonstrado em sua área de expertise. Devem também ter relações constituídas com os povos indígenas envolvidos nas propostas. Proponentes interessados devem submeter sua nota conceitual via email para brazilapps@usaid.gov. Somente notas conceituais recebidas no período em que o APS estiver aberto serão consideradas.

3. Instruções para Notas Conceituais

Todas as notas conceituais devem ser formatadas em papel 8.5”X11”, espaço único, Times New Roman ou fonte similar 12, com margens não inferiores a 2,54 cm em cada borda, e cada página numerada consecutivamente.

As notas conceituais podem ser em inglês ou português e serem submetidas ao email acima.

As notas conceituais devem incluir:

Folha de rosto/Introdução (não conta no limite de páginas):

1. Número do APS;

2. Nome, endereço e sítio web da organização;
3. Tipo de organização (privada, ONG, universidade, etc.);
4. Ponto de Contato (nome do ponto de contato, título, telefone, email)
5. Nome de outros parceiros propostos, se for o caso;

Informações Técnicas:

1. Título conciso e objetivo da atividade proposta;
2. Descrição, abordagem e duração da atividade;
3. Resultados antecipados e impactos de desenvolvimento;
4. Descrição das relações com os povos indígenas envolvidos.

Estimativa de Custos (não conta no limite de páginas):

1. Custo estimado proposto;
2. Compartilhamento de custos, tanto financeiros quanto *in kind* (identificar claramente quais são os recursos em dinheiro e quais são *in kind*, bem como informar a natureza das contribuições *in kind*)
3. Alavancagem de recursos, se for o caso

4. PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA COMPLETA

Caso seja decidida como resultado da análise da nota conceitual a solicitação de uma proposta completa, o proponente deve estar registrado no Sistema de Gestão de Acordos (SAM) previamente à submissão da proposta; fornecer um número de DUNS válido em sua proposta e manter um registro ativo no SAM com informações atuais em todo o tempo de duração de um acordo (ver instruções na Carta de Apresentação para registro no SAM).

SEÇÃO V – INFORMAÇÃO DE REVISÃO DAS PROPOSTAS

1. Critérios para Revisão de Mérito das Notas Conceituais

Os critérios listados abaixo possuem peso igual na avaliação das propostas.

I – Qualidade Técnica

Propostas de sucesso devem especificar e antecipar resultados/produtos claros e tangíveis. Idéias e abordagens inovadoras e multidisciplinares agregam valor.

II – Capacidades Institucionais

Este critério considera a experiência prévia, cumulativa e relevante da organização de trabalho com povos indígenas.

III – Relações Estabelecidas com os Grupos Indígenas Envolvidos

Devido à natureza única do trabalho com grupos indígenas, a USAID deseja construir ações a partir de relações e arranjos institucionais existentes. Propostas visando o início de uma relação com os grupos indígenas não serão consideradas. Os proponentes devem demonstrar trabalho prévio com os povos indígenas envolvidos e indicar sua disponibilidade de continuar tal relação.

IV – Sustentabilidade do Projeto

Propostas de sucesso devem indicar um compromisso com a sustentabilidade da implementação das atividades propostas, bem como sua replicação e escalabilidade – se aplicável. Devem indicar como os objetivos do projeto serão alcançados para além do apoio financeiro da USAID.

V – Efetividade de custos

O desenho do projeto deve ir ao encontro das necessidades dos beneficiários com uma análise de custo-benefício.

2. Critérios para Revisão de Mérito de Propostas Completas

Critérios para revisão de mérito de propostas completas serão incluídos nas solicitações de propostas completas.

SEÇÃO VII – CONTATOS DA USAID PARA ACORDOS

O Oficial de Acordos para este projeto é :

Mr. G. Michael Junge
Regional Agreement Officer
Regional Acquisition and Assistance Office (ROAA)
USAID/Peru
Av. La Encalada s/n, cdra. 17
Monterrico, Lima 33
Peru

Tel: 51-1-618-1435
gjunge@usaid.gov

A especialista em A&A para este APS é:

Cecilia Yañez
Sup. A&A Specialist
Regional Acquisition and Assistance Office (ROAA)
USAID/Peru
Av. La Encalada s/n, cdra. 17
Monterrico, Lima 33
Peru

Tel: 51-1-618-1432
cyanez@usaid.gov

Representantes do Oficial de Acordos para este APS são:

Proponentes selecionados serão informados de seu Representante do Oficial de Acordos se uma proposta completa é solicitada.

SEÇÃO VIII – OUTRA INFORMAÇÃO

[Para ser incorporado na proposta completa]

[FIM APS-512-15-000002]